

**V2 PRIME PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO****FATO RELEVANTE**

O **V2 PRIME PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII**, fundo de investimento imobiliário devidamente constituído e existente de acordo com as leis da República Federativa do Brasil, regido pela Lei Federal nº 8.668, de 25 de junho de 1993, pela Instrução CVM nº 472/08, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.654.849/0001-40 (“Fundo”), neste ato representado por sua administradora VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, nº 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 22.610.500/0001-88 (“Administradora”), e V2 Investimentos LTDA., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Padre Garcia Velho, nº 73, conjunto 12, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 13.601.663/0001-03 (“Gestora”), neste ato comunicam aos cotistas do Fundo e ao mercado em geral que:

Celebrou em 27 de março de 2025 o Contrato de Locação (“Contrato”) com uma empresa do segmento de fragrâncias (“Locatária”) para o condomínio Evolution (“Imóvel”) situado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 512, do 19º (décimo nono) andar totalizando 1.734,34 m² (mil, setecentos e trinta e quatro vírgula trinta e quatro metros quadrados). O Contrato tem duração de 60 (sessenta) meses, valor mensal de R\$ 95.388,70 (noventa e cinco mil, trezentos e oitenta e oito reais e setenta centavos), aproximadamente R\$ 55,00/m² (cinquenta e cinco reais por metro quadrado).

A locação aumenta a ocupação física do Edifício Evolution de 38,0% (trinta e oito por cento) para 43,1% (quarenta e três vírgula um por cento).

A vacância total do Fundo reduzirá de 42,6% (quarenta e dois vírgula seis por cento) para 39,4% (trinta e nove vírgula quatro por cento).

A assinatura do Contrato impactará positivamente o resultado mensal do Fundo em aproximadamente R\$ 0,02/cota, considerando o aluguel e despesas de vacância, ao fim do período de carência e descontos.

São Paulo, 1º de abril de 2025.

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**Administrador do**

**V2 PRIME PROPERTIES FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**